



**Corpo Nacional de Escutas**  
Escutismo Católico Português

Junta Regional de Braga

Rua da Boavista, 51 - Sé  
4700-416 Braga  
Portugal

## **Junta Regional de Braga**

### **Normas Regionais de Formação**

Este documento contém os procedimentos e normas regionais no domínio da Formação de Dirigentes, de candidatos a Dirigentes na Região de Braga, com o objectivo único de melhorar a qualidade da formação desenvolvida e praticada nesta região. Este documento encontra-se previsto no artº 14º alínea c) das normas de Formação de Dirigentes.

Este documento complementa as Normas supra citadas tendo em conta a especificidade da Região de Braga.

Após a sua aprovação em Conselho Regional, este documento substitui todas as normas e procedimentos regionais na área de Formação em vigor.

#### **1. PROCESSO DE CANDIDATURA NOS CURSOS DE FORMAÇÃO**

##### **1.1. Dos Prazos**

1.1.1. O Plano de formação da Região de Braga tem uma organização anual.

1.1.2. As inscrições para os Cursos de Formação Regional devem chegar, através dos representantes dos Núcleos em qualquer momento do ano escutista, devendo o candidato iniciar formação nos 3 (três) meses seguintes à sua inscrição nos serviços da EREFA, salvo não existência de número mínimo de candidatos para iniciar o curso

1.1.3. Poderá proceder-se a inscrições dos candidatos à frequência dos cursos de Formação Específica (CI), Formação de Educadores (CIP e CAP) e Formação Institucional (CAL e GAF).

1.1.3.1 A Junta Regional de Braga assume como boa prática a sessão inaugural conjunta dos CIP's, comprometendo-se a realizá-la sempre que se reúnam as condições necessárias sem prejuízo do processo de inscrição e espera activa dos formandos.

adultos@braga.cne-escutismo.pt  
www.braga.cne-escutismo.pt





**Corpo Nacional de Escutas**  
Escutismo Católico Português

Junta Regional de Braga

Rua da Boavista, 51 - Sé  
4700-416 Braga  
Portugal

## **1.2. Da Candidatura**

**1.2.1. A apresentação dos candidatos far-se-á em impresso próprio, de acordo com o estipulado com as Normas para a Formação de Dirigentes, a saber:**

**1.2.1.1. Ficha de Inscrição correctamente preenchida acompanhada de fotografia recente tipo passe;**

**1.2.1.2. Parecer fundamentado favorável à inscrição do candidato no respectivo curso, preenchido e subscrito pelo Assistente de Agrupamento e do Chefe de Agrupamento;**

**1.2.1.3. Parecer favorável à inscrição do candidato no respectivo curso, do Chefe do respectivo Núcleo de origem da candidatura.**

**1.2.1.4. Na primeira vez que um candidato se inscreve para um curso (CI ou CIP) deve ser anexado o seu registo criminal.**

**1.2.2. O não cumprimento do anteriormente estipulado implica a não aceitação da ficha de inscrição.**

## **2. REQUISITOS DA CANDIDATURA**

**2.1. Os presentes requisitos são complementares aos existentes nas normas para a Formação de Dirigentes, não os substituindo, e serão considerados na fase de selecção dos candidatos, independentemente de existir ou não o número mínimo de vagas.**

**2.2. Ficam ainda estipulados os requisitos de candidatura aos diferentes cursos que nos pontos a seguir se indicam.**

### **3. CI**

**3.1. É aconselhável que os candidatos possuam iniciação sacramental: todos os candidatos deverão estar crismados aquando da sua candidatura ao curso.**



**Corpo Nacional de Escutas**  
Escutismo Católico Português

Junta Regional de Braga

Rua da Boavista, 51 - Sé  
4700-416 Braga  
Portugal

#### 4. CIP

- 4.1. Todos os candidatos devem possuir iniciação sacramental: deverão estar crismados aquando da sua candidatura ao curso;
- 4.2. Preferencialmente o candidato deve possuir a escolaridade mínima obrigatória;
- 4.3. Nos CIL's: Preferencialmente conclusão da Etapa Serviço e pelo menos 6 meses de serviço em equipa de animação ou departamento no agrupamento.
- 4.4. Os candidatos devem ainda, preferencialmente, obedecer às seguintes características:
  - 4.4.1. Estabilidade familiar e reconhecido mérito na comunidade local (Paróquia).
  - 4.4.2. Reconhecer a importância das capacidades pedagógicas na educação de crianças, adolescentes e jovens;
  - 4.4.3. Participação activa e assunção de responsabilidades na equipa de animação da unidade/departamento em que está inserido de pelo menos 6 meses, com excepção para os candidatos de agrupamentos em formação.

#### 5. CAP

- 5.1. Todos os candidatos devem preferencialmente possuir iniciação sacramental: deverão estar crismados aquando da sua candidatura ao curso e ter frequentado um curso bíblico;
- 5.2. Preferencialmente o formando deve possuir a escolaridade mínima obrigatória;
- 5.3. Os candidatos devem ainda obedecer às seguintes características:
  - 5.3.1. Estabilidade familiar e reconhecido mérito na comunidade local (Paróquia);
  - 5.3.2. Reconhecidas capacidades pedagógicas na educação de crianças, adolescentes e jovens;
- 5.4. Todos os Chefes de Unidade têm de possuir CAP adequado às suas funções, ou o compromisso de inscrição durante o ano seguinte à assunção da responsabilidade, em CAP da unidade que dirigem para poderem ser nomeados Chefes de Unidade.

adultos@braga.cne-escutismo.pt  
www.braga.cne-escutismo.pt





**Corpo Nacional de Escutas**  
Escutismo Católico Português

Junta Regional de Braga

Rua da Boavista, 51 - Sé  
4700-416 Braga  
Portugal

## 6. CAL

- 6.1. Todos os candidatos devem possuir iniciação sacramental: deverão estar crismados aquando da sua candidatura ao curso;
- 6.2. Preferencialmente o formando deve possuir a escolaridade mínima obrigatória;
- 6.3. Os candidatos devem ainda obedecer às seguintes características:
  - 6.3.1. Estabilidade familiar e reconhecido mérito na comunidade local (Paróquia);
  - 6.3.2. Reconhecidas capacidades pedagógicas na educação de crianças, adolescentes e jovens e de gestão de equipas;
- 6.4. Todos os Chefes de Agrupamento têm de possuir CAL ou o compromisso de inscrição durante o ano seguinte à eleição enquanto tal.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

- 7.1. Após definição em Comité Regional para a Formação do número de vagas/Curso/Núcleo, a Secretaria Regional para a Educação e Formação de Adultos delega nos Núcleos o direito e a responsabilidade do envio das inscrições.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Sempre que participem candidatos oriundos de outros movimentos que não o CNE nos CI e/ ou CIP's estes devem obedecer aos seguintes critérios:
  - 8.1.1. Estar recenseados no agrupamento, pertencendo assim ao efectivo do CNE;
  - 8.1.2. Com base no pressuposto anterior, os candidatos utilizam apenas a uniformização oficial do CNE, não utilizando qualquer lenço até à sua investidura enquanto dirigentes do CNE
  - 8.1.3. A mesma regra de utilização do uniforme é aplicada aos associados do CNE que tenham saído do activo enquanto associados e reentrado através do recrutamento de adultos.

adultos@braga.cne-escutismo.pt  
www.braga.cne-escutismo.pt



**Corpo Nacional de Escutas**  
Escutismo Católico Português

Junta Regional de Braga

Rua da Boavista, 51 - Sé  
4700-416 Braga  
Portugal

## 9. OUTRAS DISPOSIÇÕES

### 9.1. Regresso ao activo

9.1.1. Quando um Dirigente sai do activo, e decorra um espaço de tempo igual ou superior a 5 anos, este tem que fazer reciclagem do curso de nível correspondente às funções que irá desempenhar:

9.1.1.1. Instrutor: Frequência de CIP;

9.1.1.2. Secretário e/ou Tesoureiro (nomeadamente de Agrupamento):  
Frequência de GAF;

9.1.1.3. Chefe de Unidade e/ou Adjunto: Frequência de CAP correspondente à função assumida;

9.1.1.4. Chefe de Agrupamento: Frequência de CAL

## 10. FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento do curso é feito em 2 prestações, a saber:

10.1.1. 25% do valor total do curso no momento da inscrição (cobrança da responsabilidade do núcleo de origem);

10.1.2. 75% do valor total do curso no primeiro dia da frequência do curso (da responsabilidade do formador).

10.2. A inscrição só é válida se acompanhada da primeira prestação do pagamento.

10.3. O participante e/ou agrupamento terá de suportar 25% dos custos totais da sua formação sempre que ocorra a desistência antes da 1ª sessão.

Se a desistência ocorrer entre a 1ª e a 2ª sessões o participante e/ou agrupamento terá de suportar 50% dos custos totais da sua formação.

Se a desistência ocorrer depois da 2ª sessões o participante e/ou agrupamento terá de suportar 100% dos custos totais da sua formação.

adultos@braga.cne-escutismo.pt  
www.braga.cne-escutismo.pt





**Corpo Nacional de Escutas**  
Escutismo Católico Português

Junta Regional de Braga

Rua da Boavista, 51 - Sé  
4700-416 Braga  
Portugal

## II. DA CERTIFICAÇÃO/QUALIFICAÇÃO:

- 11.1. Para obter qualificação nos cursos, os participantes terão que:
  - 11.1.1. Estar presentes em todas as unidades de formação do Curso; Ainda que justificadas, as faltas nunca dispensam a frequência dos módulos de formação em outros cursos a realizar posteriormente, devidamente validados pelos directores dos respectivos cursos em declaração assinada pelo próprio;
  - 11.1.2. Ter elaborado com aproveitamento os relatórios, trabalhos intercalares e trabalhos extra curso exigidos pelo director do Curso;
  - 11.1.3. Ter parecer favorável do Director do Curso bem como do formador responsável pelo estágio do seu Curso;
  - 11.1.4. No caso dos CIP's, o Estágio rege-se pelas normas em anexo.
- 11.2. A qualificação será publicada em ordem de Serviço Regional ou Nacional, consoante a natureza do Curso, e será emitido ao participante um certificado de conclusão do Curso.
- 11.3. É responsabilidade da Secretaria Regional para a Educação e Formação de Adultos dar a conhecer a cada Núcleo a lista nominal de formandos de CIP em condições de investidura até 15 dias úteis após comunicação em OSN ou OSR.

## 12. CASOS OMISSOS:

- 12.1. Em caso de omissão ou conflito prevalece o prescrito nas Normas para a Formação de Dirigentes e respectivos anexos.
- 12.2. Todos os casos poderão ser, de igual modo, avaliados em reunião da Secretaria para a Educação e Formação de Adultos e, em última instância, pela Junta Regional.

## 13. PROCESSO DE INVESTIDURA

- 13.1. O pedido de investidura poderá ser solicitado pelo Agrupamento ao Núcleo respectivo, logo que o participante receba o certificado de conclusão do Curso de Iniciação Pedagógica;
- 13.2. Não poderão ser investidos dirigentes sem a conclusão com aproveitamento do CIP;
- 13.3. A Secretaria Regional para a Educação e Formação de Adultos delega nas Juntas de Núcleo a presença na Cerimónia de Investidura do(s) novo(s) Dirigentes, assim como a entrega do lenço que será oferecido ao dirigente investido;
- 13.4. O pedido de investidura deve ser entregue no núcleo respectivo, sendo a presença de um representante deste de carácter obrigatório para a validade desta como acto oficial;

adultos@braga.cne-escutismo.pt  
www.braga.cne-escutismo.pt





**Corpo Nacional de Escutas**  
Escutismo Católico Português

Junta Regional de Braga

Rua da Boavista, 51 - Sé  
4700-416 Braga  
Portugal

#### **14. ENTRADA EM VIGOR**

**14.1. As presentes regras entram em vigor após a sua aprovação em Conselho Regional Plenário.**

adultos@braga.cne-escutismo.pt  
www.braga.cne-escutismo.pt

